



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 15ª REGIÃO



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA  
MACKENZIE

**CONVÊNIO TRT Nº 06/2017**

**INSTRUMENTO DE CONVÊNIO ENTRE O INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, COM A PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, VISANDO À COOPERAÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA NA ESFERA MULTIDISCIPLINAR RELATIVA AO TRABALHO**

Por este instrumento, a **UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**, representada por seu Reitor, Dr. Benedito Guimarães Aguiar Neto, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], com a interveniência do **INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE**, associação civil de finalidade educacional não lucrativa, inscrito no CNPJ/MF sob n.º [REDACTED], com sede na [REDACTED], representado por seu Diretor -Presidente, Dr. José Inácio Ramos, [REDACTED] portador do RG [REDACTED], CPF nº [REDACTED], e por seu Diretor de Estratégia e Negócios, Dr. André Ricardo de Almeida Ribeiro, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], a seguir denominada **MACKENZIE**, e o **TRIBUNAL DO REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Fernando da Silva Borges, [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED], com a participação da **ESCOLA JUDICIAL**, neste ato representada por seu Excelentíssimo Desembargador, Manoel Carlos Toledo Filho, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] ambos com sede na cidade de Campinas/SP, na Rua Barão de Jaguará nº. 901, a seguir denominados, respectivamente, **TRT DA 15ª REGIÃO** e **ESCOLA JUDICIAL**, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O convênio tem por objeto a cooperação institucional acadêmica e científica na área multidisciplinar do trabalho, envolvendo aspectos diversos, tais como jurídicos, econômicos, sociológicos, filosóficos e afins.

**VISTO**  
[Handwritten signature]  
Coordenadoria de Contratos

[Handwritten signature]





## CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução deste convênio deverá ser especificada em aditamentos, para cada ação cooperativa, a ser desenvolvida pelas instituições envolvidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS

As partes comprometem-se a envidar os seus melhores esforços na busca dos recursos necessários à plena concretização de cada projeto, sobretudo aquela que sugerir sua execução.

## CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O Convênio vigorará, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 01/06/2017, podendo ser renovado/prorrogado, desde que as partes subscrevam aditivo específico, em que manifestem sua intenção.

**Parágrafo único** – Qualquer das partes, se for do seu interesse, poderá extinguir o presente instrumento, desde que comunicada a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e não haja qualquer prejuízo a projetos eventualmente em desenvolvimento, à cuja conclusão ambas se comprometem desde logo.

## CLÁUSULA QUINTA – FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste convênio, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**VISTO**  
*fmj*  
Coordenadoria de Contratos

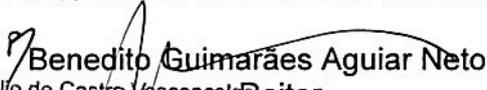
*[Handwritten signatures]*  



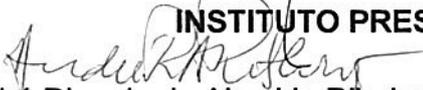

E, por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo mencionadas, para um só efeito.

Campinas, 10 de março de 2017.

**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**

  
Benedito Guimarães Aguiar Neto  
Marco Tullio de Castro Vasconcelos Reitor  
Vice-Reitor  
Universidade Presbiteriana Mackenzie

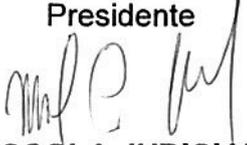
**INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE**

  
André Ricardo de Almeida Ribeiro  
Diretor de Estratégia e Negócios

  
José Inácio Ramos  
Presidente

  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

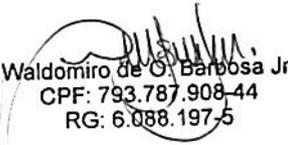
Fernando da Silva Borges  
Presidente

  
**ESCOLA JUDICIAL**

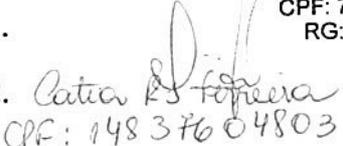
Manoel Carlos Toledo Filho  
Diretor

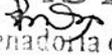
Testemunhas:

1.

  
Waldomiro de O. Barbosa Jr.  
CPF: 793.787.908-44  
RG: 6.088.197-5

2.

  
Cátia RS Ferreira  
CPF: 148.376.04803

**VISTO**  
  
Coordenadora de Contratos



Análise Contratual

Certifico que, nesta data, cópia deste documento foi disponibilizada eletronicamente no sítio do TRT em EXTRANET-ADMINISTRATIVO-CONTRATOS-OUTROS CONTRATOS. Certifico, ainda, que cópia digitalizada foi encaminhada através de mensagem eletrônica ao gestor.

Em: 14/06/17 Assinatura

Kelly Santos da Silva Martins

Pagamentos - Serviço de Contratos  
(x) Contas Públicas 14/06/17  
(-) Slass - 1 - 1 -

DOU 14/06/17



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COORDENADORIA DE CONTRATOS

MACK - 0009531/001

**I TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO N.º 06/2017  
PROCESSO N.º CP0035/2017 (PROAD 6625/2022)**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do E. TRT da 15ª Região, localizada na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-927, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º [REDAZIDO] neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, brasileira, portadora do CPF nº [REDAZIDO] e Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], com a participação da **ESCOLA JUDICIAL**, neste ato representado por seu Diretor, Desembargador do Trabalho, João Batista Martins César, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], e a **UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**, representada por seu Reitor, Dr. Marco Tullio De Castro Vasconcelos, brasileiro, portador do RG nº [REDAZIDO] e CPF [REDAZIDO], com interveniência do **INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE**, associação civil de finalidade educacional não lucrativa, inscrito no CNPJ sob o n.º [REDAZIDO], com sede na Rua da Consolação, 896, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Dr. Milton Flávio Moura, brasileiro, portador do RG nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], e por seu Diretor de Estratégia e Negócios, Dr. André Ricardo de Almeida Ribeiro, brasileiro, portador do RG nº [REDAZIDO] e do CPF [REDAZIDO], resolvem celebrar o presente aditamento ao convênio nº 06/2017, regido pelas normas de direito e pelas disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio por 60 (sessenta) meses, de 01/06/2022 a 31/05/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do convênio, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

I Termo Aditivo - Convênio n.º 06/2017 - Processo n.º CP0035/2017 (PROAD 6625/2022)



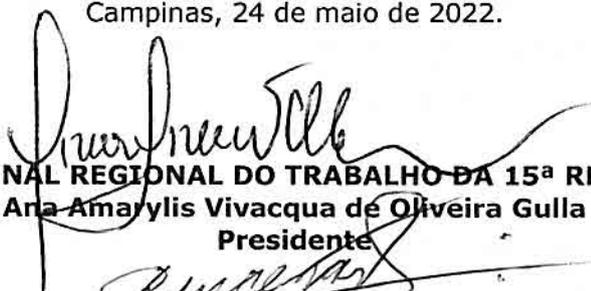


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COORDENADORIA DE CONTRATOS

MACK - 0009531/001

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 2 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campinas, 24 de maio de 2022.

  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla  
Presidente

  
**ESCOLA JUDICIAL**  
João Batista Martins César  
Diretor

  
**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**  
Marcó Tullio De Castro Vasconcelos  
Reitor

  
**INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE**  
Milton Flávio Moura  
Diretor-Presidente

  
**INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE**  
André Ricardo de Almeida Ribeiro  
Diretor de Estratégia e Negócios